



DECRETO Nº 2132, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre renovação do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Financeiros e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos e para fins do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 736, de 06 de setembro de 2007, o Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Financeiros do município de Meridiano, fica renovado conforme segue:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

TITULAR – JOICE MARA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.200.881-9 – CPF. nº 344.359.718-10, brasileira, solteira, Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Donato Marcelo Balbo, nº 1994, centro,, na cidade de Meridiano.

SUPLENTE – JULIANA APARECIDA MELLO IGNÁCIO POLIZELI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.254.466-5 – CPF. nº 277.923.988-38, brasileira, casada, Vice Diretora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua João Pessoa, nº 520, centro, na cidade de Valentin Gentil.

TITULAR – MARIA REGINA QUADRELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 23.895.701-9 – CPF. nº 247.849.038-23, brasileira, solteira, Diretora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Aristides José de Oliveira, nº 2369, centro, na cidade de Meridiano.

SUPLENTE – MARIA INÊS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.535.341-8 – CPF. nº 098.212.988-26 brasileira, divorciada, coordenadora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1219, centro, na cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR – RAQUEL APARECIDA MICHELONI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.364.794-X – CPF. nº 278.540.758-08, brasileira, casada, Diretora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Atílio Baldin, nº 2406, Bairro Jardim Maravilha, na cidade de Meridiano.

SUPLENTE – MARCOS ROBERTO ANDREOLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.356.115-8 – CPF. nº 256.034.578-13, brasileiro, casado, Coordenador da Rede Estadual de Ensino, residente à Rua Santiago Garrido Navas, nº 1.472, centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR – LIGIA DE CASSIA FAZAN BALBO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.611.749-4 – CPF. nº 254.363.698-63, brasileira, casada, professora da Rede Estadual de Ensino, residente à Avenida Tadao Tobita, nº 1.881, centro, nesta cidade de Meridiano.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

242

SUPLENTE – MARCELA LOPES DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.948.177-4 – CPF. nº 310.310.628-90, brasileira, casada, funcionária pública, residente à Rua João Maria da Silva, nº 2.674, centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR – APARECIDA DORALICE HERNANDES BALDIN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.514.931-8– CPF. nº 070.682.738-40, brasileira, casada, servidora pública municipal/escriturária, residente à Rua João Maria da Silva, nº 2.371, centro, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – ADRIANA APARECIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.350.400-0 – CPF. nº 344.519.818-75, brasileira, solteira, funcionária pública municipal/serviços gerais, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1.375 , centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES E PROFESSORES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

TITULAR – LISANDRA CALEGARI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.543.248-1 – CPF. nº 260.229.198-60, brasileira, solteira, Coordenadora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1.533, centro, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – JAQUELINE APARECIDA PEREIRA SAVAZI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.200.938-1 – CPF. nº 341.306.858-05, brasileira, casada, professora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1.375 , centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR – JERONIMO CALIXTO BORGES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.514.920– CPF. nº 077.040.328-01, brasileiro, solteiro, gerente comercial, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 1533, centro, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – ILSAN ANTONIO DIANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.627.830– CPF. nº 098.211.688-84, brasileiro, casado, agente de correios, residente à Rua 7 de setembro, nº 2.426 , nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DA ÁREA DE MERENDA ESCOLAR

TITULAR – DENISE APARECIDA BAZAN, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.013.849-5– CPF. nº 307.015.538-39, brasileira, solteira, nutricionista, residente à Rua Hélio Calegari, nº 1.668, centro, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE – MARILZA DE FÁTIMA DALPONTI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 20.400.453-6– CPF. nº 217.542.398-03, brasileira, divorciada, serviços gerais/cozinheira, residente à Rua Raul Sóssio Terra, nº 1.777 , centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR – JERONIMO SERAFIM DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.233.713-9– CPF. nº 123.586.658-00, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua 07 de Setembro, nº 1.930, centro, nesta cidade de Meridiano.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

243

SUPLENTE – JOSÉ AUGUSTO FINOTI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.263.740 – CPF. nº 784.505.008-34, brasileiro, casado, coordenador da saúde, residente na Estância Cosme e Damião, zona rural, Fazenda Jacilândia, Município de Meridiano.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal constituído na forma do artigo anterior será de 03 (três) anos, a partir da presente data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme disposto no §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 736, de 06/09/2007.

Art. 3º - A função de membro do Conselho de que trata o presente Decreto não será remunerada, mas considerada relevante com os interesse público do município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de setembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO